



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.481/2010
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Cria e compõe o Núcleo Especial de Acompanhamento das Obras de Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, e para atender as exigências da Lei 8.666/93,

Considerando a necessidade de acompanhamento especial das obras de construção da nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de definição de orçamento e licitação para aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios na nova sede.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Núcleo Especial de Acompanhamento das Obras de Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Compor o Núcleo Especial de que trata o *caput* do art. 1º, com a Excelentíssima Senhora Doutora **Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça**, Procuradora de Justiça, RG nº 5630449 SSP/SP, com o Doutor **Eduardo Antônio Seabra**, Promotor de Justiça, RG nº 176448 SSP/SE, e com os servidores **João Bosco Franco**, Engenheiro Civil, RG nº 219.324 SSP/SE; **Miguel Ângelo Fontes dos Santos**, Assessor Técnico II, RG nº 1.438.661 SSP/SE; **Aroldo Luís Nogueira Soares Júnior**, Agente Administrativo, RG nº 1.039.775 SSP/SE; **Carlos Tavares**, Oficial Administrativo, RG nº 1.164.011 SSP/SE e **José Gomes dos Santos Filho**, Chefe do Setor de Transporte, RG nº 768774 SSP/SE.

Art. 3º – Designar a Doutora **Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça**, Procuradora de Justiça, para dirigir o Núcleo de que trata o *caput* do art. 1º.

§ 1º – Fica designado o Doutor **Eduardo Antônio Seabra**, Promotor de Justiça, para substituir, nas ausências e impedimentos, a Doutora **Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça**, Procuradora de Justiça.

§ 2º – Ficam designados os servidores **João Bosco Franco** e **Carlos Tavares** para secretariar a Doutora **Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça**, Procuradora de Justiça, nas atividades do Núcleo.

Art. 4º – Conceder, aos servidores do Núcleo de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade fiscal padrão do Estado de Sergipe).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010, revogada a Portaria nº 557/2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA